



DECRETO Nº. 466/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 127/2014, DE 05/09/2014:-**

DECRETA

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 127/2014, de 05/09/2014, aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

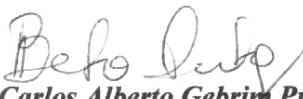
06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.0.006 – Operações Especiais – Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
3.3.71.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	45.000,00
TOTAL.....	45.000,00

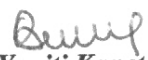
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.0.006 – Operações Especiais – Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(273) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado....	45.000,00
TOTAL.....	45.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 5 de setembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente Interino da A.M.S